



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Administração 2009-2012

PORTARIA Nº. 195, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

### DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 144, inciso I da Lei Municipal 1.573, de 30 de dezembro de 2011, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 240 de 03 de setembro de 2010, para realizarem sindicância investigatória, para apurar a veracidade de denúncia anônima a ouvidoria que "o pessoal da Secretaria de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento prestou serviço de enfardamento de feno dia 15/09/2011, na propriedade do senhor João Lindner, efetuando a quantidade de 280 fardos. O Operador de Máquinas Lucas Jair Wotrich matrícula 401/4 que opera o trator masseyfegunson 291 preencheu corretamente o bloco de controle, porém a filha do senhor João Lindner a senhora Cláudia Marilei Lindner Casalini, Coordenadora Geral, matrícula 555/0 que trabalha na secretaria teria rascunhado o bloco e alterado a quantidade de 280 para 180 fardos para que o seu pai deixasse de pagar 100 fardos. Nas Planilhas de controle de estar correto o valor, apenas alterou no bloco de controle do dia 15/09/2011." Se comprovada, torna o(a) servidor(a) incurso na(s) infração(ões) Prevista(s) no(s) artigos nº 155 da Lei Municipal nº 1.573 de 30 de dezembro de 2011 que institui Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Coronel Barros. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 153 do Regime Jurídico Único o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
em primeiro de junho de dois mil e doze.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

#### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

1 de 6 de 12

